

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MILTON DE SOUZA JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 24/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

28/03/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **EDUARDO VITAL CHAVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **DANIEL DE SOUZA VELLAME**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **MARCIO MARTELLO PANNO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **EDUARDO GALAN FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **WILLIAM CARMONA MAYA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **ANDERSON RIBEIRO DA FONSECA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **ADAUTO JOSÉ FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **FERNANDO DENIS MARTINS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **GERMANA VIEIRA DO VALLE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **MARCIO MAIA DE BRITTO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **ANTONIO RODRIGO SANT ANA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **DANIELA CASIMIRO DRUMMOND**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **FLAVIA NEVES NOU DE BRITO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **CLEBER CYRO XAVIER**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **CLAUDIA MARIA WERNECK MACHADO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **RODRIGO FUX**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **DAVID FRANCISCO MOYSÉS GONZÁLEZ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **FLAVIO PASCHOA JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **MAIRA FERREIRA GRANIER**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **VICTOR SAMIR FONSECA MENDES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **EDGARD DE OLIVEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **IBSEN NOVAES JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.**
- 2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.**
- 3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.**
- 4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **EDIANA DIAS CALDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **CINTHIA JARDIM DE MENEZES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **MILTON DE SOUZA JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **LAIS MARTINS SOARES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **FERNANDO DENIS MARTINS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **MICHELE CRISTINA MELO DA SILVA DOS REIS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **DIOGO RAMOS PINTO GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **SIDNEY BOMBARDA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 29/03/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MM. Juiz:

Ciente do acrescido aos autos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469

TJRJCAP EMP03 202300100122661671 29/03/23 18:01:4409517 PROTELET

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO VITAL CHAVES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão WILLIAM CARMONA MAYA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FERNANDO DENIS MARTINS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FERNANDO DENIS MARTINS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 31/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DIOGO RAMOS PINTO GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 31/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 31/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DAVID FRANCISCO MOYSÉS GONZÁLEZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FLAVIO PASCHOA JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDGARD DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SIDNEY BOMBARDA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DANIEL DE SOUZA VELLAME foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO GALAN FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDERSON RIBEIRO DA FONSECA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ADAUTO JOSE FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GERMANA VIEIRA DO VALLE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DANIELA CASIMIRO DRUMMOND foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLAUDIA MARIA WERNECK MACHADO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO FUX foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão IBSEN NOVAES JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LAIS MARTINS SOARES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEBER CYRO XAVIER foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MICHELE CRISTINA MELO DA SILVA DOS REIS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão VICTOR SAMIR FONSECA MENDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO MAIA DE BRITTO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MAIRA FERREIRA GRANIER foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CINTHIA JARDIM DE MENEZES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO MARTELLO PANNO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FLAVIA NEVES NOU DE BRITO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDIANA DIAS CALDAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 06/04/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DANIELA CASIMIRO DRUMMOND foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO FUX foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DAVID FRANCISCO MOYSÉS GONZÁLEZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FLAVIO PASCHOA JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MAIRA FERREIRA GRANIER foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão IBSEN NOVAES JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDIANA DIAS CALDAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDGARD DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LAIS MARTINS SOARES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão VICTOR SAMIR FONSECA MENDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDERSON RIBEIRO DA FONSECA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FLAVIA NEVES NOU DE BRITO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEBER CYRO XAVIER foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLAUDIA MARIA WERNECK MACHADO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MICHELE CRISTINA MELO DA SILVA DOS REIS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SIDNEY BOMBARDA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO GALAN FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CINTHIA JARDIM DE MENEZES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ADAUTO JOSE FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO MAIA DE BRITTO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANTONIO RODRIGO SANT ANA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MILTON DE SOUZA JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/04/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA MM. 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MARCOS SIDNEY PERAGINE, por seu advogado, nos autos da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRAS**, vem respeitosamente à presença de V.Exa. **reiterar** a petição juntada às fls. **12.028/12.034**, de 08/03/2023, com a urgente intimação do Senhor Administrador Judicial, para manifestar-se, sob pena de grave lesão ao credor trabalhista habilitado.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Sidney Bombarda

OAB/SP 34.794

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DANIEL DE SOUZA VELLAME foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO MARTELLO PANNO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GERMANA VIEIRA DO VALLE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/04/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Desentranhe o cartório a petição de fls. 11893, tendo em vista que se utiliza da via inadequada para a retificação do seu crédito.

2- Ao Administrador Judicial sobre os questionamentos de fls. 11967, 11981, 11983, 11988 e 12028.

3- Cumpra o requerido pelo AJ às fls. 11977.

4- Ao Ministério Público sobre a proposta de honorários do AJ de fls. 12003. Após, conclusos imediatamente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 17/04/2023

Data 17/04/2023

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 17/04/2023

Data 17/04/2023

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 201/2023/OF

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição:19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias para que sejam emitidos os extratos do período de 01 de maio de 2022 até a data de recebimento do ofício das contas judiciais nº 4500107290306, nº 5000112762204, nº 3000121242571 e nº 2900117047481 e para que os extratos seguintes passem a ser entregues ao Administrador Judicial, mensalmente e sem custos, enquanto se fizer necessário.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

BANCO DO BRASIL

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43TE.2CS6.UL4H.6PL3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/04/2023

Data 17/04/2023

Descrição Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao credor **OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, OAB/RJ 99.758** , para que distribua por dependência a Impugnação de Crédito, conforme determinado nas r. decisões de fls.11893 e 12036.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **17/04/2023**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

No. do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Destinatário: **OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao credor OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, OAB/RJ 99.758 , para que distribua por dependência a Impugnação de Crédito, conforme determinado nas r. decisões de fls.11893 e 12036.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	18/04/2023
Data da Juntada	18/04/2023
Tipo de Documento	Documento
Texto	





Ofício 201/2023 do processo 0165950-68.2014.8.19.0001

Capital - 03 V. Empresarial <cap03vemp@tjrj.jus.br>

Ter, 18/04/2023 15:49

Para: pso4812.tjrj@bb.com.br <pso4812.tjrj@bb.com.br>

Cc: age2234@bb.com.br <age2234@bb.com.br>

📎 1 anexos (108 KB)

012242 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf;

Prezado responsável,

Encaminho em anexo o ofício 201/2023 referente ao processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001.

Atenciosamente,



ANA BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA
Estagiária Jurídica - Mat. 12/42144
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Tel: + 55(21) 3133-2724

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/04/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, em atenção ao r. despacho de id. 12.036, perante Vossa Excelência, se manifestar na forma que passa a expor:

1. Item 02 – id. 11.967 – Israel Alves de Oliveira

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Israel Alves de Oliveira, pela qual requer seja iniciado o pagamento dos credores da Classe I, de maneira imediata, expedindo-se os mandados de pagamento em favor dos mesmos.

Quanto a tal pleito, esta Administração Judicial – a qual vem há anos atuando em prol da busca, otimização e liquidação dos ativos de propriedade da Massa Falida -, não apresenta oposições.

Entretanto, requer seja conferido prazo de 30 (trinta) dias para que possa elaborar e apresentar as premissas de pagamento aos credores da Classe I, conforme concurso de credores estabelecido no art. 83 da Lei 11.101/05.

Além disso, como forma de facilitar o pagamento aos credores e concentrar todos os valores arrecadados, requer a intimação do Banco do Brasil a fim de que transfira todos os valores de todas as contas judiciais vinculadas ao processo falimentar para uma única conta judicial. O Administrador Judicial sugere que a conta que centralizadora seja a de maior valor.



Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Cleber Cyro Xavier, pela qual requer seja expedido mandado de pagamento em favor do Sr. Luiz Gonzaga Vieira e Ana Lucia Ferreira Riveriro, uma vez que são idosos e, conseqüentemente, gozam da prioridade de justiça.

Quanto a tal pleito, salvo melhor entendimento deste colendo juízo, esta Administração Judicial opina não seja deferido, haja vista que inexistente na Lei de Recuperações Extrajudiciais, Judiciais e Falências, dispositivo legal que autorize a expedição de mandado de pagamento em razão da idade do credor.

Ademais, o deferimento de tal pleito iria de frente ao princípio da *Pars Conditio Creditorum* uma vez que não conferiria tratamento igualitário aos credores da mesma classe.

3. *Item 02 – id. 11.983 – Maria Cristina Correia Resende.*

Trata-se de pedido de expedição de mandado de pagamento, manifestado pela Sra. Maria Cristina Correia Resende, a qual alega que seu crédito seria extraconcursal e, ao mesmo tempo, informa que a sentença proferida em sede de habilitação de crédito determinou a inclusão da monta que lhe é devida na Classe I do QGC da Massa Falida.

Neste sentido, resta claro, em que pese os argumentos da credora, que a sentença proferida nos autos da habilitação de crédito autuada sob o nº 0269689-52.2017.8.19.0001, declarou a concursalidade de seu crédito, motivo pelo qual deve a credora aguardar o início dos pagamentos, assim como os demais credores vem fazendo.

4. *Item 02 – id. 11.988 – Carlos Alexandre Alves Crevelin.*

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Carlos Alexandre Alves Crevelin, pela qual informa o julgamento de habilitação de crédito por ele ajuizada, sendo certo que, naquela oportunidade, foi determinada a inclusão de crédito em seu favor no QGC da Massa Falida.

Quanto a tal manifestação, esta Administração Judicial vem informar ciência.



LICKS Associados

5. *Item 02 – id. 12.028 – Marcos Sidney Peragine*

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Marcos Sidney Peragine, pela qual informa o julgamento de habilitação de crédito por ele ajuizada, sendo certo que, naquela oportunidade, foi determinada a inclusão de crédito em seu favor no QGC da Massa Falida.

Quanto a tal manifestação, esta Administração Judicial vem informar ciência, aproveitando a oportunidade para informar que, em momento oportuno, apresentará nova relação de credores nos presentes autos, haja vista que esta vem, diariamente, sofrendo alterações.

6. *Conclusão.*

Ante o exposto, esta Administração Judicial requer seja deferido o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente as premissas para o início dos pagamentos referentes aos credores da Classe I, conforme concurso de credores estabelecido pelo art. 83, da Lei 11.101/05.

Além disso, como forma de facilitar o pagamento aos credores e concentrar todos os valores arrecadados, requer a intimação do Banco do Brasil a fim de que transfira todos os valores de todas as contas judiciais vinculadas ao processo falimentar para uma única conta judicial. O Administrador Judicial sugere que a conta que centralizadora seja a de maior valor. Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 26/04/2023

Data da Juntada 26/04/2023

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento .

Texto



GSV: 72974727
Ofício nº: 2023/521404
E-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br
Órgão: 3 VARA EMPRESARIAL
AOF: 2023/521404

São Paulo, 26 de abril de 2023.

Processo Nº : 0165950-68.2014.8.19.0001
Ofício Nº : 201-2023
Requerente : EXPANDIR FRANQUIAS S/A.
Requerido (a) : NET PRICE TURISMO S.A

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos a V. Exa. que segue(m) anexo o(s) extrato(s) pormenorizado(s) da(s) conta(s) judicial(is) nº 4500107290306, 5000112762204, 3000121242571, 2900117047481, cadastrada(s) no processo e partes supra, à disposição desse E. Juízo.

Salientamos ainda, que deverá constar o número deste ofício caso o mesmo seja utilizado para emissão de Mandado de Levantamento Judicial.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA

Informamos que os comprovantes de resgate destinados à crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico
'<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/tesDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1.bbx>
'<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/comprovante/consultaDepositoJudicial,802,4647,4650,0,1.bbx>

DJOP0127
F7252318

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

26/04/2023
11:21:51



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 3000121242571
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
RÉU : EXPANDIR FRANQUIAS S. A. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : AUTOR INEXISTENTE CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 106.132,11 VALOR : 228.541,87
SALDO PROJETADO P/HOJE : 141.776,20 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		130.975,73 C
31052022	0002	2234		RENDIMENTOS M	394,37 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	12,60 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,37 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	33,08 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	429,44 C	131.845,59 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	422,45 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	387,94 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	12,39 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	32,55 C	132.701,30 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	435,10 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	399,55 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	12,76 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,39 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	33,52 C	133.582,62 C
31082022	0003	2234		RENDIMENTOS M	14,31 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,42 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	37,58 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	487,73 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	447,91 C	134.570,57 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	453,51 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	416,45 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	13,31 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,40 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	34,94 C	135.489,18 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	436,05 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	400,43 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	12,79 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	33,59 C	136.372,42 C
30112022	0005	2234		RENDIMENTOS M	33,75 C	136.406,17 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F7252318 - MONICA SAYURI TOMIOKA NILSSON

DJOP0127
F7252318

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

26/04/2023
11:21:51



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 3000121242571
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
RÉU : EXPANDIR FRANQUIAS S. A. CPF/CNPJ : 0
AUTOR : AUTOR INEXISTENTE CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 106.132,11 VALOR : 228.541,87
SALDO PROJETADO P/HOJE : 141.776,20 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	438,08 C	136.844,25 C
	0002	2234		RENDIMENTOS M	402,31 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	12,85 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,38 C	137.259,79 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	479,17 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	440,03 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	14,06 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,43 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	36,91 C	138.230,39 C
31012023	0002	2234		RENDIMENTOS M	444,38 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	14,20 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,42 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	37,29 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	483,91 C	139.210,59 C
28022023	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,36 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	31,00 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	402,35 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	369,49 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	11,79 C	140.025,58 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	509,73 C	
	0002	2234		RENDIMENTOS M	468,09 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	14,96 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	0,44 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	39,27 C	
						141.058,07 C
						SALDO PROJETADO PARA DATA 26.04.2023 : 141.776,20

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002
IMPRESSO POR: F7252318 - MONICA SAYURI TOMIOKA NILSSON

DJOP0127
F7252318

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

26/04/2023
11:22:14
Página
12257



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2900117047481
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 7 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
RÉU : VIAGENS MARSANS CORPORATI CPF/CNPJ : 0
AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S. A. CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 1.354,83 VALOR : 1.354,83
SALDO PROJETADO P/HOJE : 1.806,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		1.668,85 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,08 C	1.679,93 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	10,90 C	1.690,83 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,23 C	1.702,06 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,59 C	1.714,65 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,71 C	1.726,36 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,25 C	1.737,61 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	11,30 C	1.748,91 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,37 C	1.761,28 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	12,49 C	1.773,77 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	10,38 C	1.784,15 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	13,16 C	1.797,31 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 26.04.2023 :		1.806,46

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F7252318 - MONICA SAYURI TOMIOKA NILSSON
Página : 001

DJOP0127
F7252318

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

26/04/2023
11:20:57



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 4500107290306
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 01659506820148190001
RÉU : OUTROS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : EXPANDIR PARTICIPACOES S. CPF/CNPJ : 9372578000143
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 600,00 VALOR : 600,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 927,96 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		857,26 C
31052022	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,69 C	862,95 C
30062022	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,61 C	868,56 C
29072022	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,77 C	874,33 C
31082022	0001	2234		RENDIMENTOS M	6,46 C	880,79 C
30092022	0001	2234		RENDIMENTOS M	6,02 C	886,81 C
31102022	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,77 C	892,58 C
30112022	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,81 C	898,39 C
30122022	0001	2234		RENDIMENTOS M	6,36 C	904,75 C
31012023	0001	2234		RENDIMENTOS M	6,41 C	911,16 C
28022023	0001	2234		RENDIMENTOS M	5,34 C	916,50 C
31032023	0001	2234		RENDIMENTOS M	6,75 C	
						923,25 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 26.04.2023 :		927,96

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F7252318 - MONICA SAYURI TOMIOKA NILSSON

DJOP0127
F7252318

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

26/04/2023
11:21:26



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 5000112762204
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001
RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168
AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 410,93 VALOR : 85.007,58
SALDO PROJETADO P/HOJE : 514,25 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		475,07 C
31052022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,16 C	478,23 C
30062022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,10 C	481,33 C
29072022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,19 C	484,52 C
31082022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,59 C	488,11 C
30092022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,34 C	491,45 C
31102022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,19 C	494,64 C
30112022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,23 C	497,87 C
30122022	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,51 C	501,38 C
31012023	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,56 C	504,94 C
28022023	0251	2234		RENDIMENTOS M	2,96 C	507,90 C
31032023	0251	2234		RENDIMENTOS M	3,74 C	
						511,64 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 26.04.2023 :		514,25

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F7252318 - MONICA SAYURI TOMIOKA NILSSON

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 28/04/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao credor OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, OAB/RJ 99.758 , para que distribua por dependência a Impugnação de Crédito, conforme determinado nas r. decisões de fls. 11893 e 12036.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/05/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Autos de n.º 0165950-68.2014.8.19.0001 (falência)

Eder de Sousa Masini, por sua advogada, na qualidade de credor trabalhista, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o pagamento dos créditos trabalhistas, devidamente atualizados, requerendo a expedição de alvará eletrônico em nome do trabalhador, indicando abaixo a conta de sua titularidade.

EDER DE SOUSA MASINI – CPF 299.850.798-09
BANCO ITAÚ 341
AGENCIA 3255
CONTA CORRENTE 15796-5

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2023.

LILIA PIMENTEL DINELLY
OAB-SP 204.320

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

EDER DE SOUSA MASINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30059429X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 299.850.798-09, residente e domiciliado na Rua Eliza, n.º 17, Bairro Vila Israel, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09721-070, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **LÍLIA PIMENTEL DINELLY**, inscrita na OAB/SP n.º 204.320, com escritório na Rua Bela Vista, Vista, 457, ap 14, Centro São Bernardo do Campo – SP, CEP 09715-030, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, constantes na cláusula “ad-judicia”, podendo para tal fim realizar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, tais como, intentar ações, defendê-lo nas contrárias, propor ações cautelares, e pleitear liminares, seguindo uma e outra até o seu termo, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, avançar, assumir compromissos de fiel depositário, notificar judicialmente e extra-judicialmente, representar extra-judicialmente, prestar primeiras e últimas declarações, assinar quaisquer termos de testamentária e de inventaria, conferindo-lhes tantos poderes quantos necessários ao bom e cabal desempenho deste, que tem como fim específico atuar em seu interesse em ação em face de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA (MARSANS BRASIL).

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2023.

EDER DE SOUSA MASINI



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	22/05/2023
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	12/05/2023
Data da Devolução	22/05/2023
Data da Decisão	22/05/2023
Tipo da Decisão	Homologada a remuneração do administrador judicial
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 12/05/2023

Decisão

1- Fls. 12.003:

Diante da concordância do Ministério Público com os valores de honorários apresentados, homologo os honorários do Administrador Judicial na falência na porcentagem de 5% (cinco por cento), considerando o efetivo labor desempenhado no curso do presente feito falimentar.

Sendo assim, expeça-se mandado de pagamento no valor de R\$ 117.587,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a 60% do valor dos honorários; E expeça-se mandado de pagamento, no valor de R\$ 32.861,08, referente aos honorários devidos durante o processo de recuperação judicial.

2- Fls. 12.250:

a) Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que o Administrador Judicial apresente as premissas para o início dos pagamentos referentes aos credores da Classe I, conforme concurso de credores estabelecido pelo art. 83, da Lei 11.101/05.

b) Determino a expedição de ofício ao Banco do Brasil a fim de que transfira todos os valores de todas as contas judiciais vinculadas ao processo falimentar para uma única conta judicial. O Administrador Judicial sugere que a conta que centralizadora seja a de maior valor.

3- Em relação aos requerimentos pendentes, aguarde-se a manifestação do Administrador Judicial referente aos pagamentos dos credores classe I.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4GNP.CAJQ.FFBX.6RM3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 23/05/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 0165950-68.2014.8.19.0001

Renata Barbosa de Sousa Quartarolo, brasileira, casada, agente de viagens, inscrita no CPF nº 281.605.138-28, documento de identidade RG nº 28.005.502 SSP/SP, residente e domiciliada à rua Machado de Assis, 422, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530310, neste ato representada por seu advogado: Vanderlei Quartarolo, OAB SP 433621, com escritório na rua Machado de Assis, 422, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-310, endereço de e-mail: quartarolo@hotmail.com, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar e requerer:

DOS FATOS:

A requerente é credora da Massa Falida Expandir Participações S.A, tendo ingressado com o incidente de num. **0121276-92.2020.8.19.0001**, transitado em julgado na data de 18/10/2022, tendo a sentença reconhecido o crédito da Requerente no valor de R\$ 19.848,03 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) na **classe dos credores de CLASSE I**.

Diante do exposto, requer-se à vossa excelência:

- a) A habilitação nos autos para o acompanhamento e recebimento das intimações;
- b) A habilitação dos créditos conforme a sentença anexa (**folhas 211 do incidente processual 0121276-92.2020.8.19.0001**);
- c) o pagamento de parte dos créditos: **5 (cinco) salários mínimos tão logo haja disponibilidade em caixa – conforme previsão do art. 151 da Lei 11.101/05;**

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Caetano do Sul, 14 de maio de 2023.

Vanderlei Quartarolo

OAB – SP 433621

Fls.

Processo: 0121276-92.2020.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Classificação de Créditos

Requerente: RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO
Requerido: MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 02/08/2022

Sentença

Trata-se de Habilitação de Crédito proposta por RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO em face de MASSA FALIDA de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

A autora alega ser credora trabalhista no valor de R\$ 37.216,65, requerendo a sua habilitação no quadro geral de credores da Massa Falida.

Deferido o benefício da gratuidade de justiça ao autor em fls. 130.

O Administrador Judicial se manifesta em fls.155 no sentido de que o crédito deveria ser atualizado apenas até a data da falência (18/09/2014), na forma do art. 9, II, da Lei 11.101/05.

A certidão de crédito apresentada pelo habilitante em fls. 174, perfaz o montante de R\$ 19.848,03 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com a devida concordância do Administrador Judicial em fls.188.

Ressalta-se que o Ministério Público também opina pela inclusão do valor supracitado às fls.198.

A habilitante se manifesta em fls. 208, concordando com o valor.

É O RELATÓRIO.
PASSO A DECIDIR.

Trata-se de habilitação de crédito em que a habilitante não atualizou o crédito até a data da decretação da falência conforme determinado pela Lei nº 11.101/05. Sendo assim, considera-se correto o valor de R\$ 19.848,03 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, para considerar devido o valor de R\$ 19.848,03 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos),

na Classe dos Credores Trabalhistas (Classe I) .

Julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, CPC.

Sem custas nem honorários, na forma do art. 5º, II, da Lei 11.101/2005.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.

P.I.

Rio de Janeiro, 30/08/2022.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4Z4Z.MYQS.ULTQ.KWF3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/06/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, em atenção ao r. despacho de id. 12.265, perante Vossa Excelência, se manifestar na forma que passa a expor:

1. Item 01 – 12.003 – Expedição de mandado de pagamento

Em manifestação de id. 12.003, após delinear sua atuação ao longo dos quase 08 (oito) anos em que atua como auxiliar deste juízo na presente falência, esta Administração Judicial requereu, em síntese, fossem seus honorários fixados no patamar de 5% (cinco por cento) dos valores arrecadados até a presente data.

Buscando delinear sua atuação, apresentou relação de tópicos referentes aos trabalhos desempenhados enquanto Administrador Judicial das Massas Falidas Rés, bem como informou o montante total dos valores arrecadados até então.

Neste sentido, intimado para se manifestar quanto a proposta de honorários apresentada ao id. 12.003, o ilmo. Representante do Parquet, através de parecer constante do id. 12.088, informou não se opor à homologação da proposta outrora apresentada e acima delineada.

Assim, conforme pode-se verificar da r. decisão de id. 12.265, V. Exa., tendo em vista a concordância do órgão ministerial, bem como considerando o efetivo labor desempenhado no curso do presente feito, homologou a proposta de 5% (cinco por cento) dos valores arrecadados.



Conseqüentemente, determinou a expedição de mandado de pagamento, em favor deste A.J, nos respectivos montantes de R\$ 117.587,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) – referente a 60% (sessenta por cento) do valor dos honorários devidos em razão do feito falimentar -, assim como no valor de R\$ 32.861,08 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), referente aos honorários devidos durante o procedimento recuperacional.

Assim, esta Administração Judicial serve-se da presente para informar seus dados bancários, quais sejam:

- Razão Social: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- CNPJ: 30.835.559/0001-00
- Banco Itaú
- Ag: 0310
- C/C: 50038-4

Pelo exposto, requer seja expedido mandado de pagamento - nos montantes determinados por V. Exa., na r. decisão que ora se responde -, referentes ao serviço prestado por este auxiliar do juízo nos últimos quase 08 (oito) anos em que cumpre, honrosamente, o múnus de que tratam os artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05.

2. Item 02 – 12.250 – Deferimento do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar premissas de pagamentos e transferência de todos os valores alocados em contas judiciais para uma única vinculada ao presente feito.

Conforme pode-se observar do item 02 da r. decisão de id. 12.265, V. Exa., além de deferir o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar premissas para o início dos pagamentos referentes aos credores alocados na Classe I do QGC da Massa Falida, determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que, em síntese, transfiram todos os valores em contas judiciais vinculadas à presente falência para uma única conta judicial.



LICKS Associados

Quanto a tais pontos, esta Administração Judicial informa estar ciente do deferimento do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as premissas de pagamentos, requerendo, contudo, tal prazo se inicie a partir do dia em que este auxiliar do juízo seja intimado da resposta do ofício direcionado ao Banco do Brasil.

Tal medida se mostra de inegável relevância uma vez que, notadamente, tais contas apresentam rendimentos mensais, motivo este pelo qual, ainda que seja de conhecimento deste A.J os valores arrecadados, tão somente com o extrato atualizado da conta judicial (aquela de maior valor e que receberá os montantes das demais) será possível, de fato, verificar o valor existente para o pagamento dos credores.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 22/06/2023

Data 22/06/2023

Descrição CERTIFICO que junto nestes autos cópia da r. sentença transitada em julgado proferida no processo n. 0231970-36.2017.8.19.0001, bem como que incluí o nome do sócio Alberto Yussef no polo passivo, conforme nela determinado.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 22/06/2023

Data da Juntada 22/06/2023

Tipo de Documento Sentença

Texto



Fls.

Processo: 0231970-36.2017.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Desconsideração da Personalidade Jurídica / Sociedade

Autor: MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPACOES S A
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL S A
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Réu: ALBERTO YOUSSEF

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 16/06/2020

Sentença

Trata-se de Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica intentado pela Massa Falida Expandir Participações S/A, representada por seu Administrador Judicial Gustavo Banho Licks, distribuído por dependência e autuado em apenso aos autos da Ação de Falência nº 0165950-68.2014.8.19.0001, em que figuram como falidas as sociedades (a) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.; (b). EXPANDIR FRANQUIAS S.A.; (c). EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.; (d). NET PRICE TURISMO S.A.; (e). VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.; (f) VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL S.A.; (g) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A, pugnano pela desconsideração indireta e expansiva da personalidade jurídica do grupo falido, a fim de que seja atingido o patrimônio do sócio oculto da empresa GFD INVESTIMENTOS LTDA, Sr. Alberto Youssef, com a extensão dos efeitos da falência a este, para que seu patrimônio responda pelas dívidas da Massa Falida.

Na inicial que segue às fls. 02/22 (index 02), acompanhada dos documentos de fls. 23/284 (index 23 e 204), a Massa Falida alega, em suma, que: (1) restou evidenciado pelo Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência que os reais controladores do GRUPO MARSANS, agora falido, eram os responsáveis pela GFD INVESTIMENTOS, através das offshores internacionais ou da maioria das cotas do FIP VIAJA BRASIL; (2) que ficou comprovado que o FIP VIAJA BRASIL foi constituído com a finalidade de blindar patrimonialmente a empresa GFD INVESTIMENTOS LTDA, fraudando e manipulando o investimento dos demais cotistas como se o grupo fosse financeiramente rentável; que (3) não se sabe se a empresa GFD INVESTIMENTOS LTDA foi liquidada e extinta de forma regular e que (4) conforme o Termo de Esclarecimento prestado por Carlos Alberto Pereira da Costa à Justiça Federal do Paraná, todo o patrimônio do Sr. Alberto Youssef está investido na sociedade GFD.

A Massa Falida segue sua narrativa afirmando que: (5) as empresas falidas atuavam em grupo econômico, no qual a holding GRAÇA ARANHA fazia o papel de controladora, conforme a disposição do art. 243 da Lei das Sociedades Anônimas; (6) que a holding GRAÇA ARANHA RJ -PARTICIPAÇÕES S.A atuava como controladora do grupo, formado pelas empresas: (a) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A; (b) VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA; (c) NET PRICE TURISMO S.A; (d) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A; (e). EXPANDIR FRANQUIAS S.A; (f) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A; (6) que restou comprovado que a empresa GFD INVESTIMENTOS LTDA era a controladora do grupo, uma vez que detinha a maioria das cotas do fundo; (7) que apesar de constar no contrato social da GFD INVESTIMENTOS que as offshores estrangeiras (Devonshire Global Fund e Devonshire Latam Investments LLC) são as sócias daquela empresa, já é incontroverso e conhecido o fato dessas empresas estrangeiras serem de propriedade de Alberto Youssef; (8) que os atos praticados configuram abuso da personalidade jurídica das empresas falidas, pois o foram com o fim de propiciar a ocultação do real sócio e controlador, o Sr. Alberto Youssef, por meio da GFD INVESTIMENTOS e, após, por meio do FIP VIAJA BRASIL, pelo que deve ser decretada a desconsideração da personalidade jurídica das sociedades, a fim de que a decretação da falência do GRUPO MARSANS recaia sobre do Sr. ALBERTO YOUSSEF, sócio oculto da empresa GFD INVESTIMENTOS LTDA.

Por fim, pugnou a Massa Falida (i) pelo deferimento de Tutela Cautelar de urgência, a fim de indisponibilizar os bens do sócio oculto da empresa controladora do grupo falido, Sr. Alberto Youssef, com o objetivo de assegurar a satisfação dos créditos dos credores da massa falida, que somam mais de 38 (trinta e oito) milhões de reais; e (ii) pela procedência do pedido, com a decretação da desconsideração da personalidade jurídica do Grupo falido, composto pelas empresas: (a) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.; (b) EXPANDIR FRANQUIAS S.A.; (c) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.; (d) NET PRICE TURISMO S.A.; (e) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.; (f) VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL S.A.; (g) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A, pugnando pela desconsideração indireta e expansiva da personalidade jurídica do grupo falido, a fim de que seja atingido o patrimônio do sócio oculto da empresa GFD INVESTIMENTOS LTDA, Sr. Alberto Youssef.

Às fls. 283/284 (index 288), a Massa Falida apresentou petição consignando que, o pedido liminar formulado na inicial, e traduzido na expedição de ofício à 13ª Vara Federal de Curitiba/PR para que os bens e valores já reservados e bloqueados do Sr. Alberto Youssef fossem reservados e transferidos, sejam limitados ao valor das dívidas da massa falida naquela data, no valor de R\$ 38.025.843,99 (trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Os autos foram remetidos ao MP, que às fls. 312, verso (index 319), opinou pelo deferimento da liminar e pela citação do requerido.

Às fls. 313/316 (index 320), este juízo proferiu decisão que deferiu o pedido liminar requerido, decretando a indisponibilidade e bloqueio dos bens do Sr. Alberto Youssef, até o valor de R\$ 38.025.843,99 (trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), objetivando garantir o pagamento dos créditos listados no processo falimentar n.º 0165950-68.2014.8.19.0001.

Outrossim, visando dar efetividade à referida decisão, restou determinado: a) O bloqueio de ativos financeiros pelo SISTEMA BACENJUD em nome do requerido Alberto Youssef; b) A expedição dos devidos ofícios comunicando a indisponibilidade aos registros públicos do país através da Corregedoria de Justiça do TJ-RJ; c) A expedição de carta de vênia por este juízo, com base no Princípio da Cooperação Judicial previsto no art. 67 e seguintes do C.P.C., para o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Curitiba-PR, devidamente instruída com cópia da petição inicial deste incidente de desconsideração da personalidade

jurídica, e da presente decisão, visando à realização de reserva dos valores bloqueados em nome de Alberto Youssef, por aquele juízo, no montante de R\$ 38.025.843,99 (trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para que posteriormente sejam disponibilizados em favor deste juízo falimentar e utilizados para o pagamento dos credores da massa falida.

Em respostas às diligências determinadas foram juntados aos autos os ofícios de fls. 317/319 (index 324), fls. 322 (index 329), fls. 323 (index 330), fls. 324/326 (index 331), fls. 329 (index 338), fls. 332 (index 342), fls. 333/335 (index 343) e fls. 337/338 (index 347).

Às fls. 343 (index 343) consta ofício de resposta emitido pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba através do qual restou consignado: (1) que o requerido "firmou acordo de colaboração premiada com a Procuradoria-Geral da República, o qual foi devidamente homologado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, no dia 19/12/2014, nos termos do Art. 4º, § 7º da Lei nº 12.850/2013"; (2) que "Alberto Youssef renunciou aos direitos sobre todos os bens constritos e apreendidos no bojo da assim denominada operação "Lavajato", os quais, conforme apurado e confessado pela parte, são produto ou proveito de atividades criminosas, ainda que, contudo, registrados em nome ou em posse de interpostas pessoas" e (3) "as disposições do acordo, que não tem o condão de conferir licitude à natureza dos bens constritos/apreendidos, preponderarão sobre constrições de outra natureza, mesmo em se tratando de penhora ou reserva de valores, uma vez que produto ou proveito do crime não se sujeita ao concurso de credores, pois, ao final do processo, será ele revertido ou devolvido à vítima (Petrobras)".

Às fls. 562/587 (index 372), foi noticiada a distribuição de um Conflito de Competência suscitado pelas sociedades falidas, perante o STJ, entre este Juízo e o Juízo da 13ª Vara Federal do Paraná.

O Conflito de Competência foi autuado sob o nº 164.478/RJ e distribuído ao Ministro Antônio Carlos Ferreira, que requisitou informações a este juízo. Às informações foram prestadas às fls. 595/597 (index 405), e às fls. 602/604 (index 413) foi juntado novo ofício, expedido por determinação do Ministro Relator, comunicando a prolação de decisão indeferindo a liminar pleiteada nos autos do referido Conflito de Competência, nos seguintes termos, verbis:

"Segundo as informações prestadas, o acordo de colaboração premiada do Sr. CARLOS ALBERTO FREIRA DA COSTA: não dispõe sobre os bens do réu. É destacado que, nos autos da medida assecuratória, foi arrestado imóvel registrado em nome de REGINA ESTERLINA BENATI, sob a suspeita de ter sido adquirido, pelo investigado. Logo, o referido sócio não detém bens que possam, em tese, sustentar um conflito entre os suscitados, sendo que o único ato de construção foi realizado sobre imóvel que, até o momento, pertence oficialmente a terceiro. Em face de tais argumentos e considerando não haver demonstração, à primeira vista, de fumus boni iuris e periculum in mora que justifiquem o deferimento da medida excepcional, não se evidencia o preenchimento dos requisitos para conceder a medida urgente. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar".

Às fls. 598/601 (index 408) foi juntada a Carta Precatória expedida para a citação do requerido, ostentando certidão positiva do oficial de justiça.

Não tendo o réu contestado o pleito autoral, apesar de devidamente citado, às fls. 428 a Massa Falida pugnou pelo Julgamento antecipado da lide na forma do art. 355, inciso II do CPC.

Consoante a certidão de fls. 432, o requerido não apresentou resposta, ou qualquer outra manifestação nos presentes autos.

Às fls. 448 os autos foram remetidos ao Ilmo. Membro do Parquet, que opinou pela decretação da revelia do requerido e pelo provimento do pedido com a decretação da desconsideração da personalidade jurídica a fim de possibilitar a constrição de bens do patrimônio pessoal do requerido, Sr. Alberto Youssef, para, com o produto da venda, carrear recursos à massa ativa destinada à satisfação do concurso creditício.

Os autos vieram conclusos para decisão.

É o relatório.
DECIDO.

Trata-se de pedido juridicamente possível, achando-se presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A petição inicial cumpre os requisitos processuais, não havendo hipótese de improcedência liminar do pedido (art. 332, CPC).

Consoante a certidão de fls. 432, o requerido se absteve de apresentar resposta à presente ação. Nessa linha, decreto a revelia do requerido, aplicando-lhe os respectivos efeitos na forma do art. 344 do CPC, verbis:

"Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor".

Por seu turno, uma vez que se opera a presunção de veracidade sobre os fatos alegados pela Massa Falida, aplico a norma prevista no art. 355, inciso II, do CPC, para julgar a lide antecipadamente, conforme o requerido pela Massa Falida, com a anuência do MP.

Os documentos apresentados pela massa falida requerente através do seu administrador judicial demonstraram o preenchimento dos pressupostos legais para decretação da desconsideração da personalidade jurídica, em especial a condição do ora requerido como sócio oculto de GFD INVESTIMENTOS LTDA., cujas quotas representativas do capital social estão em nome de duas empresas offshore com sede na Holanda, quais sejam: Devonshire Global Fund e Devonshire Latam, que tinham por finalidade encobrir o nome do seu real proprietário e único controlador do Grupo Marsans, o Sr. Alberto Youssef.

Consoante restou consignado pelo Ilmo. Membro do Parquet no parecer de fls. 448, ficou comprovado que "o requerido, Alberto Youssef, mantinha um controle obscuro sobre a Graça Aranha e o Grupo Marsans através de uma relação sinuosa que partia de suas off-shores holandesas que, em verdade, controlavam GFD, que controlava o Fundo de Investimentos e Participações Viaja Brasil, que possuía cem por cento das ações da Graça Aranha que, finalmente, detinha a totalidade das partes representativas do capital social das demais empresas atualmente falidas."

E ainda que "tal artifício possibilitou também ao requerido Alberto Youssef captar recursos da ordem de R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões, setecentos mil reais) junto aos institutos de previdência estatais dos servidores de Tocantins, Petrolina, Cuiabá, Holambra, Hortolândia, Amontada e Paranaguá, que amargaram pesadas perdas nos investimentos feitos em cotas do Fundo Viaja Brasil".

Por seu turno, esses valores foram injetados na Graça Aranha e distribuídos por todas as pessoas jurídicas do grupo sem deixar traços. E nesse ponto não se observam registros contábeis, pois a contabilidade da falida Graça Aranha, por onde entrou o dinheiro do fundo de investimentos, foi a única a ser extraviada, impedindo o acesso do administrador judicial da massa falida ao exame dos livros da sociedade e, conseqüentemente quanto ao destino dos vultosos recursos que

lhe foram transferidos pelo Fundo Viaja Brasil a título de investimento.

Nessa linha, destacou ainda o Parquet que: "o extravio da contabilidade da holding Graça Aranha acarretou a dissolução do fundo de investimentos Viaja Brasil com a consequência imediata da perda irreversível dos aportes - que viraram pó - realizados pelos fundos de pensão cotistas, além do inadimplemento definitivo das dívidas do Grupo Marsans junto a credores trabalhistas de mais de um milhão de reais, junto à Fazenda Pública de quase três milhões e meio de reais, dentre outras categorias de credores, uma vez que o conglomerado mergulhou em falência cujos ativos arrecadados não passam de simples mobiliário desgastado pelo uso, alcançando pouco menos de cento e vinte mil reais em leilão promovido pelo Juízo falimentar, valor diminuto e contrastante com o passivo concursal do grupo empresarial na casa dos quase trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais".

Com efeito, restam comprovadas as fraudes perpetradas, o abuso da personalidade jurídica, o prejuízo à Massa de Credores e a obtenção de vantagens ilícitas pelo requerido. O relatório de causas e circunstâncias apresentado pelo Administrador Judicial, os depoimentos acostados as fls. 24/47 (index 23) e o organograma detalhado (fls. 11 - index 02) demonstram de forma clara o modus operandi do grupo econômico e o comando em poder do requerido.

Com efeito, o abuso da personalidade jurídica resta caracterizado através da demonstração dos requisitos previstos na Lei, qual seja: o desvio de finalidade e a confusão patrimonial, atraindo a regra do art. 50 do Código Civil, verbis:

"Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. § 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica".

Nesse sentido é a jurisprudência deste Tribunal, verbis:

0016239-79.2020.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Des(a). FERNANDO FERNANDY FERNANDES - Julgamento: 06/07/2020 - DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCIDENTE PROCESSUAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA. IRRESIGNAÇÃO DA EXEQUENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO CIVIL, EM CASO DE ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, CARACTERIZADO PELO DESVIO DE FINALIDADE OU PELA CONFUSÃO PATRIMONIAL, PODERÁ O JUIZ DESCONSIDERÁ-LA

PARA QUE OS EFEITOS DE DETERMINADAS OBRIGAÇÕES SEJAM ESTENDIDOS AOS BENS PARTICULARES DE ADMINISTRADORES OU DE SÓCIOS DA PESSOA JURÍDICA BENEFICIADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ABUSO. REQUISITOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO CASO EM TELA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA ALIADA À FALTA DE BENS CAPAZES DE SATISFAZER O CRÉDITO EXEQUENDO QUE NÃO CONSTITUEM MOTIVOS SUFICIENTES PARA A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, PORQUANTO SE TRATA DE MEDIDA EXCEPCIONAL É NECESSITA DA EFETIVA COMPROVAÇÃO DO ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, CARACTERIZADO PELO DESVIO DE FINALIDADE OU PELA CONFUSÃO PATRIMONIAL. PRECEDENTES DO C.STJ. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS QUE SE AFASTA DE OFÍCIO. DESCABIMENTO DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM INCIDENTE PROCESSUAL. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Íntegra do Acórdão - Data de Julgamento: 06/07/2020 - Data de Publicação: 13/07/2020.

0071887-78.2019.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Des(a). MARCIA FERREIRA ALVARENGA - Julgamento: 04/03/2020 - DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVELAGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DECISÃO DETERMINANDO A INTEGRAÇÃO À LIDE DOS SÓCIOS DA EMPRESA LITIGADA. INSATISFAÇÃO DE TAIS PESSOAS QUE NÃO MERECE PROSPERAR, EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DOS ATOS DE FRAUDE NA PRESENTE HIPÓTESE. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, POR PARTE DO GRUPO FAMILIAR ORA RECORRENTE, NO MESMO LOCAL DA SEDE SOCIAL DA LITIGADA, PELO USO DO NOME DE OUTRA EMPRESA DA REFERIDA FAMÍLIA. TEORIA MAIOR. REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS (ART. 50, DO CÓDIGO CIVIL). RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.Íntegra do Acórdão - Data de Julgamento: 04/03/2020 - Data de Publicação: 06/03/2020 Data de Julgamento: 30/06/2020 - Data de Publicação: 01/07/2020.

A mesma toada segue a jurisprudência do c. STJ, verbis:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.180.714 - RJ (2010/0022474-9) RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO DIREITO CIVIL E COMERCIAL. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SEMELHANÇA COM AS AÇÕES REVOCATÓRIA FALENCIAL E PAULIANA. INEXISTÊNCIA. PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA. DIREITO POTESTATIVO QUE NÃO SE EXTINGUE PELO NÃO USO. DEFERIMENTO DA MEDIDA NOS AUTOS DA FALÊNCIA. POSSIBILIDADE. AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO SOCIETÁRIA. INSTITUTO DIVERSO. EXTENSÃO DA DISREGARD A EX-SÓCIOS. VIABILIDADE. 1. A desconsideração da personalidade jurídica não se assemelha à ação revocatória falencial ou à ação pauliana, seja em suas causas justificadoras, seja em suas consequências. A primeira (revocatória) visa ao reconhecimento de ineficácia de determinado negócio jurídico tido como suspeito, e a segunda (pauliana) à invalidação de ato praticado em fraude a credores, servindo ambos os instrumentos como espécies de interditos restitutórios, no desiderato de devolver à massa, falida ou insolvente, os bens necessários ao adimplemento dos credores, agora em igualdade de condições (arts. 129 e 130 da Lei n.º 11.101/05 e art. 165 do Código Civil de 2002). 2. A desconsideração da personalidade jurídica, a sua vez, é técnica consistente não na ineficácia ou invalidade de negócios jurídicos celebrados pela empresa, mas na ineficácia relativa da própria pessoa jurídica - rectius, ineficácia do contrato ou estatuto social da empresa -, frente a credores cujos direitos não são satisfeitos, mercê da autonomia patrimonial criada pelos atos constitutivos da sociedade.(...). Assim, à míngua de previsão legal, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, quando preenchidos os requisitos da medida, poderá ser realizado a qualquer momento. 5. A superação da pessoa jurídica afirma-se como um incidente processual e não como um processo incidente, razão pela qual pode ser deferida nos próprios autos da falência, nos termos da jurisprudência sedimentada do STJ. 6. Não há como confundir a ação de responsabilidade dos sócios e administradores da sociedade falida (art. 6º do Decreto-lei n.º 7.661/45 e art. 82 da Lei n.º

11.101/05) com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Na primeira, não há um sujeito oculto, ao contrário, é plenamente identificável e evidente, e sua ação infringe seus próprios deveres de sócio/administrador, ao passo que na segunda, supera-se a personalidade jurídica sob cujo manto se escondia a pessoa oculta, exatamente para evidenciá-la como verdadeira beneficiária dos atos fraudulentos. Ou seja, a ação de responsabilização societária, em regra, é medida que visa ao ressarcimento da sociedade por atos próprios dos sócios/administradores, ao passo que a desconsideração visa ao ressarcimento de credores por atos da sociedade, em benefício da pessoa oculta. 7. Em sede de processo falimentar, não há como a desconsideração da personalidade jurídica atingir somente as obrigações contraídas pela sociedade antes da saída dos sócios. Reconhecendo o acórdão recorrido que os atos fraudulentos, praticados quando os recorrentes ainda faziam parte da sociedade, foram causadores do estado de insolvência e esvaziamento patrimonial por que passa a falida, a superação da pessoa jurídica tem o condão de estender aos sócios a responsabilidade pelos créditos habilitados, de forma a solvê-los de acordo com os princípios próprios do direito falimentar, sobretudo aquele que impõe igualdade de condição entre os credores (par conditio creditorum), na ordem de preferência imposta pela lei. 8. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DEFERIR A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, tal qual requerido pela Massa Falida, através de seu Administrador Judicial, tornando, por conseqüência, definitiva a tutela de Urgência anteriormente deferida, no sentido de determinar que seja atingido o patrimônio do sócio oculto, Sr. Alberto Yussef, decretando-se a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do requerido, que deverão ser convertidos para a satisfação dos créditos arrolados e opostos nos autos da falência das empresas integrantes do grupo falido.

Com o trânsito em julgado, traslade-se cópia para o feito falimentar, incluindo-se o sócio no polo passivo da referida demanda, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Rio de Janeiro, 14/07/2020.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4156.FQTN.NNHG.6FP2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 22/06/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 3ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MARCOS SIDNEY PERAGINE, por seu advogado, nos autos da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRAS**, vem respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o que segue:

- 1-**O requerente às **fls. 12.028/12.034, de 08/03/2023**, informou e juntou peças processuais, inclusive cópia da sentença de sua habilitação de crédito trabalhista, para comprovar que foi incluído na **Classe I - Trabalhista**, com sentença transitada em julgado, pelo valor de **R\$ 31.896,73.**
- 2-**Intimado para se manifestar acerca da inclusão do requerente no QGC, o Senhor Administrador tomou ciência da petição e informou que, no momento oportuno, apresentaria nova relação de credores (fls. 12.252), tendo ainda, na conclusão de sua manifestação, informado quanto ao início dos pagamentos aos credores da Classe I.
- 3-**Ocorre que o Senhor Administrador informou o início dos pagamentos aos credores da Classe I, mas ainda não

apresentou a nova relação de credores (atualizada), sendo certo que o requerente **pertence à Classe I – Trabalhista** e ainda não consta do Quadro Geral de Credores, razão pela qual, requer a V.Exa. seja o Senhor Administrador judicial intimado para manifestar-se acerca da nova relação de credores e informar se o requerente está devidamente incluído juntamente com os demais, cujos pagamentos serão efetuados, de acordo com o determinado pelo MM. Juízo.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

Sidney Bombarda

OAB/SP 34.794

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 06/07/2023

Data 06/07/2023

Descrição CERTIFICO que expedi o mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, conforme determinado no r. despacho de fls.12265 a ser debitado da conta da Massa Falida n.3000121242571.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 06/07/2023

Data 06/07/2023

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 429/2023/OF

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias para que sejam transferidos todos os valores de todas as contas judiciais vinculadas a este processo falimentar para a conta judicial n.3000121242571, também vinculada a este feito.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Banco do Brasil

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47AV.SEW5.25AE.7DZ3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

06/07/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Réu: ALBERTO YOUSSEF
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: FUX ADVOGADOS
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
Interessado: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

1- Fls. 12.003:

Diante da concordância do Ministério Público com os valores de honorários apresentados, homologo os honorários do Administrador Judicial na falência na porcentagem de 5% (cinco por cento), considerando o efetivo labor desempenhado no curso do presente feito falimentar.

Sendo assim, expeça-se mandado de pagamento no valor de R\$ 117.587,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a 60% do valor dos honorários; E expeça-se mandado de pagamento, no valor de R\$ 32.861,08, referente aos honorários devidos durante o processo de recuperação judicial.

2- Fls. 12.250:

a) Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que o Administrador Judicial apresente as premissas para o início dos pagamentos referentes aos credores da Classe I, conforme concurso de credores estabelecido pelo art. 83, da Lei 11.101/05.

b) Determino a expedição de ofício ao Banco do Brasil a fim de que transfira todos os valores de todas as contas judiciais vinculadas ao processo falimentar para uma única conta judicial. O Administrador Judicial sugere que a conta que centralizadora seja a de maior valor.

3- Em relação aos requerimentos pendentes, aguarde-se a manifestação do Administrador Judicial referente aos pagamentos dos credores classe I.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/07/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MARCOS SIDNEY PERAGINE, por seu advogado, nos autos da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRAS**, vem respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o que segue:

- 1-**O requerente às **fls. 12.028/12.034, de 08/03/2023**, informou e juntou peças processuais, inclusive cópia da sentença de sua habilitação de crédito trabalhista, para comprovar que foi incluído na **Classe I - Trabalhista**, com sentença transitada em julgado, pelo valor de **R\$ 31.896,73**.
- 2-**Intimado para se manifestar acerca da inclusão no QGC, o Senhor Administrador tomou ciência e informou que no momento oportuno apresentaria nova relação de credores (fls. 12.252), tendo ainda, na conclusão de sua manifestação, informado quanto ao início dos pagamentos aos credores da Classe I.
- 3-**Ocorre que o Senhor Administrador informou o início dos pagamentos aos credores da Classe I, mas ainda

não apresentou nova relação de credores, sendo certo que o requerente **pertence à Classe I – Trabalhista** e ainda não consta do Quadro Geral de Credores, razão pela qual, requer a V.Exa. seja o Senhor Administrador judicial intimado para manifestar-se acerca da nova relação de credores e informar se o requerente está devidamente incluído juntamente com os demais, cujos pagamentos serão em breve efetuados, de acordo com o determinando pelo MM. Juízo.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

Sidney Bombarda

OAB/SP 34.794

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/07/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MM. Juiz:

Ciente da r. decisão de fls.12265/12266.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469

TJRJ CAP EMP03 202300100123703202 10/07/23 08:26:51 10524 PROTELET

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/07/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Fls. 12.003:

Diante da concordância do Ministério Público com os valores de honorários apresentados, homologo os honorários do Administrador Judicial na falência na porcentagem de 5% (cinco por cento), considerando o efetivo labor desempenhado no curso do presente feito falimentar.

Sendo assim, expeça-se mandado de pagamento no valor de R\$ 117.587,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a 60% do valor dos honorários; E expeça-se mandado de pagamento, no valor de R\$ 32.861,08, referente aos honorários devidos durante o processo de recuperação judicial.

2- Fls. 12.250:

a) Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que o Administrador Judicial apresente as premissas para o início dos pagamentos referentes aos credores da Classe I, conforme concurso de credores estabelecido pelo art. 83, da Lei 11.101/05.

b) Determino a expedição de ofício ao Banco do Brasil a fim de que transfira todos os valores de todas as contas judiciais vinculadas ao processo falimentar para uma única conta judicial. O Administrador Judicial sugere que a conta que centralizadora seja a de maior valor.

3- Em relação aos requerimentos pendentes, aguarde-se a manifestação do Administrador Judicial referente aos pagamentos dos credores classe I.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 10/07/2023

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2745428 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2745428

Comarca
RIO DE JANEIRO
Vara/Serventia
3 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0165950-68.2014.8.19.0001

Autor
AUTOR INEXISTENTE
Reu
EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Data de Expedicao
06/07/2023
Data de Validade
02/01/2024

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	150.448,80	Calculado em.....:	06.07.2023
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agencia.....:	310		
Conta/Dv.....:	00.000.050.038-4		
Tipo Pessoa Conta.....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	30.835.559/000
Beneficiario.....:	LI CKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	30.835.559/0001-00		
Tipo Beneficiario.....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada...:	3000121242571 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 11/07/2023

Documentos Associados Ofício Solicitação (DIVERSOS) (429/2023/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	18/07/2023
Data da Juntada	18/07/2023
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	1009237/202
Texto	BANCO DO BRASIL





Resposta


Flavio Luiz Silva Maia <flaviomaia@bb.com.br>

em nome de

PSO R JANEIRO CENTRO - TJ-RJ <pso4812.tjrj@bb.com.br>

Sex, 14/07/2023 11:08

Para:Capital - 03 V. Empresarial <cap03vemp@tjrj.jus.br>

 1 anexos (64 KB)

1009237 3VE.pdf;

#interna

Prezados,

segue em anexo resposta a ofício.



4812 - PSO R.JANEIRO CENTRO

Banco do Brasil S/A

(21) 2212-6800

Pso4812.tjrj@bb.com.br

[Emissão de comprovante de Resgate Judicial](#)

[Consulta de conta judicial a partir do ID](#)

OFÍCIO 1009237 /2023 – *FLSM*
Rio de Janeiro (RJ), 12 de julho de 2023

Referência : OF.: 429 / 2023

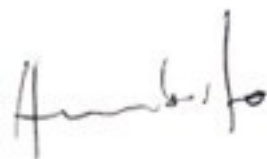
Processo : 0165950 - 68 . 2014 .8.19.0001

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. a impossibilidade de cumprimento do mesmo, em virtude de não ter(em) sido informado(s) o(s) número(s) da(s) conta(s) judicial(is) onde encontra(m)-se depositado(s) o(s) valor(es) em questão.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



BANCO DO BRASIL S.A.

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 20/07/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em : 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Réu: ALBERTO YOUSSEF

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA

Interessado: FUX ADVOGADOS

Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Interessado: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Certifico e dou fé que, nesta data, cumprindo determinação de Sua Excelência, desentranhei a peça 202304277207 - Petição - Petição - 01659506820148190001 - Assinado.pdf de tipo Petição de fls. 12306 à 12569.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 21/07/2023

Data 21/07/2023

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 21/07/2023

Data 21/07/2023

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 478/2023/OF

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outros

Reiterando ofício n. 429/2023

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada e reiterando o ofício n. 429/2023, solicito a V.Sa. as providências necessárias para que sejam transferidos todos os valores das contas judiciais 2900117047481, 4500107290306 e 5000112762204, vinculadas a este processo falimentar para a conta judicial n.3000121242571, também vinculada a este feito.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Banco do Brasil

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4D37.KKWI.GQCN.VT33**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 24/07/2023

Documentos Associados Ofício Solicitação (DIVERSOS) (478/2023/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	24/07/2023
Data da Juntada	24/07/2023
Tipo de Documento	Documento
Texto	





Nº do Ofício : 478/2023/OF Processo Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

Capital - 03 V. Empresarial <cap03vemp@tjrj.jus.br>

Seg, 24/07/2023 15:31

Para: pso4812.tjrj@bb.com.br <pso4812.tjrj@bb.com.br>

📎 1 anexos (106 KB)

Arquivo 00001 - 012572 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf;

Prezados responsáveis,

Boa tarde, encaminho este ofício de número 478/2023/OF referente ao processo 0165950-68.2014.8.19.0001.

Atenciosamente,



RAFAEL CUPIDO DOS SANTOS
Estagiário Jurídico - Mat. 25/2832 -
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Tel: + 55(21) 3133-2724

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 24/07/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de id. 12.275, se manifestar na forma que passa a expor:

1. Desconsideração da personalidade jurídica em desfavor do Sr. Alberto Youssef – Busca de Bens.

Conforme pode-se verificar da sentença constante do id. 12.277, o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica ajuizado em desfavor do Sr. Alberto Youssef – este autuado sob o nº 0231970-36.2017.8.19.0001 e que tramitou perante este colendo juízo - foi julgado procedente.

Na decisão em comento, restou determinada a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do Réu, senão vejamos:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DEFERIR A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, tal qual requerido pela Massa Falida, através de seu Administrador Judicial, tornando, por consequência, definitiva a tutela de Urgência anteriormente deferida, no sentido de determinar que seja atingido o patrimônio do sócio oculto, Sr. Alberto Youssef, decretando-se a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do requerido, que deverão ser



convertidos para a satisfação dos créditos arrolados e opostos nos autos da falência das empresas integrantes do grupo falido.

Tal determinação busca evitar que o Sr. Alberto Youssef - agente fundamental para a bancarrota das sociedades ora falidas - esvazie o patrimônio em seu nome.

2. Busca de bens em desfavor do Sr. Alberto Youssef.

Neste diapasão - atenta aos acontecimentos referentes ao presente processo de falência bem como aos deveres legais acima transcritos -, esta Administração Judicial vem requerer sejam realizadas pesquisas de bens em seu nome, bem como a arrecadação dos ativos que forem encontrados.

Informa, para tanto, que o agente em comento é pessoa que atuou perante todo o território nacional, sendo certo afirmar ser possível existirem bens em seu nome em toda e qualquer Unidade Federativa do País.

Ressalta, ainda, o fato de que, desde meados do ano de 2019, o Requerido voltou a operar no mercado de valores mobiliários – vide reportagens abaixo colacionadas¹ -, de modo ser necessária a busca de eventuais ativos desta natureza em seu nome.

Neste sentido, este auxiliar do juízo falimentar requer: (i)- sejam efetuadas buscas de bens e valores mobiliários nos sistemas de praxe deste E. Tribunal (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB); e (ii)- sejam emitidos ofícios para os cartórios de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro e São Paulo para que informem se existem bens em nome do Sr. Alberto Youssef.

Reserva-se a Administração Judicial a formular demais requerimentos para tais fins.

¹ <https://www.conjur.com.br/2019-nov-10/amparado-acordo-youssef-recomeca-operar-dolar>
<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/11/tenho-de-voltar-a-operar-para-me-sustentar-mas-ninguem-me-quer-diz-youssef.shtml>




Ante o exposto, esta Administração Judicial requer:

- a) Sejam efetuadas buscas de bens e valores mobiliários nos sistemas de praxe deste E. Tribunal (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD); e
- b) Sejam emitidos ofícios para os cartórios de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro e São Paulo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	28/07/2023
Data da Juntada	28/07/2023
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	1072946/202
Texto	BANCO DO BRASIL





Resposta

Flavio Luiz Silva Maia <flaviomaia@bb.com.br>
em nome de
PSO R JANEIRO CENTRO - TJ-RJ <pso4812.tjrj@bb.com.br>
Qui, 27/07/2023 13:46
Para:Capital - 03 V. Empresarial <cap03vemp@tjrj.jus.br>

📎 2 anexos (67 KB)
1072946.pdf; 1072946 3VE IMP COMP.pdf;

#interna

Prezados,

segue em anexo resposta a ofício.



4812 - PSO R.JANEIRO CENTRO
Banco do Brasil S/A
(21) 2212-6800
Pso4812.tjrj@bb.com.br

[Emissão de comprovante de Resgate Judicial](#)
[Consulta de conta judicial a partir do ID](#)

OFÍCIO 1072946 /2023 – *FLSM*
Rio de Janeiro (RJ), 25 de julho de 2023

Referência : OF.: 478 / 2023

Processo : 0165950 - 68 . 2014 .8.19.0001

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que segue(seguem) em anexo o(s) comprovante(s) da(s) transferência(s) solicitada(s).

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



BANCO DO BRASIL S.A.

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Comprovante de Resgate Justiça Estadual



Numero de Protocolo : 00000000067254730
Processo : 01659506820148190001
Numero do Alvará : OF 478/2023
Data do Alvará : 21/07/2023
Data do Levantamento : 25/07/2023
Agência do Resgate : 4812 PSO R.JANEIRO CENTRO

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.365,76
Valor dos Rendimentos: R\$ 948,38
Valor Bruto Resgate : R\$ 3.314,14
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 3.314,14

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : CRIAR NOVO DEPOSITO
Conta Destino : 3000121242571
Valor do Depósito : R\$ 3.314,14
Data do Depósito : 25/07/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contas Resgatadas : 2900117047481
: 4500107290306
: 5000112762204

=====
Autenticação Eletrônica: C567F9AA5A97ABDF
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/08/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que entregue mensalmente os extratos das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma que passa a expor:

Considerando que:

- A Administração Judicial possui o dever legal de praticar todos os atos necessários ao pagamento dos credores, conforme art. 22, inciso III, alínea “i” da Lei 11.101/05;
- As reiteradas recusas por parte do Banco do Brasil em fornecer o extrato das contas judiciais vinculadas ao presente feito; e
- A pretensão de elaborar – tão logo possível – as premissas para início dos pagamentos dos credores.

Diante disso, a Administração Judicial requer:

(i) que seja expedido ofício ao Banco do Brasil, a ser entregue em mãos pelo Administrador Judicial ou pessoa por ele substabelecida, determinando que apresente os extratos de toda e qualquer Conta Judicial vinculada ao presente feito.



LICKS Associados

(ii) que seja determinado a entrega mensalente, diretamente ao Administrador Judicial ou pessoa por ele substabelecida, dos extratos das Contas Judiciais vinculadas a este processo falimentar.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Juiz Luiz Alberto Carvalho Alves

Data da Conclusão 30/08/2023

